



PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

Gabinete do Presidente

Rua de Formosa, Díli Timor-Leste

tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

DESPACHO N° 54 /PPN/VI/2025

Tolerância de Ponto no dia 29 de janeiro por ocasião da Celebração do Ano Novo Chinês

Considerando que a comunidade chinesa no nosso país é já uma comunidade muito antiga, com uma presença de vários séculos e tem uma importância, económica e social, que merece a gratidão e o reconhecimento dos timorenses;

Considerando que o Ano Novo Chinês é, sem dúvida, a cerimónia mais importante de todo o calendário chinês, também conhecida como a “Festa da Primavera” e é uma data também festejada em muitos países do continente asiático;

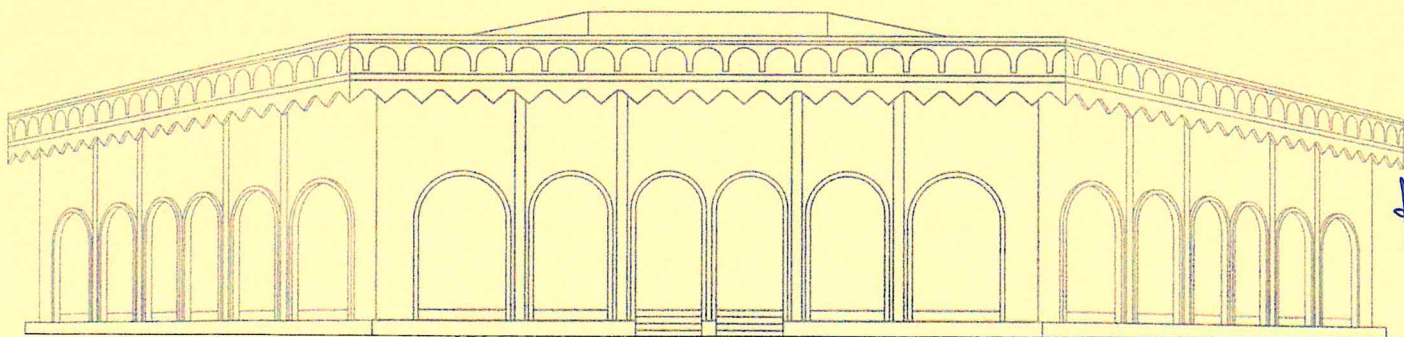
Considerando que a referida efeméride é celebrada como uma festa familiar e um tempo dedicado a comemorações, das quais se destacam as cerimónias religiosas de agradecimento à terra, aos céus, aos deuses do lar e aos antepassados;

Considerando que o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, dispõe que a “Tolerância de ponto é a faculdade geral de os trabalhadores ou dado conjunto de trabalhadores de determinado serviço, empresa ou organismo não comparecerem ao trabalho ou dele se ausentarem durante parte da jornada diária de trabalho, mediante autorização superior prévia, sem perda de remuneração e quaisquer direitos ou regalias inerentes à relação de trabalho”;

Considerando, ainda, o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio;

Ao abrigo do disposto pela alínea c) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, o Presidente do Parlamento Nacional determina que:

1. É concedida tolerância de ponto durante todo o dia 29 de janeiro de 2025;





PARLAMENTO NACIONAL

República Democrática de Timor-Leste

Gabinete do Presidente

Rua de Formosa, Díli Timor-Leste

tel (670) 333 98 56 | fax (670) 332 98 51

2. O presente despacho abrange os funcionários parlamentares, todos os agentes e prestadores de serviços adstritos aos serviços de apoio do Parlamento Nacional.

Publicite-se o presente despacho através da distribuição de cópia a todos os serviços do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional, aos Senhores Deputados, e através da afixação em local visível das instalações do Parlamento Nacional.

Parlamento Nacional, Díli, 24 de janeiro de 2025



Maria Fernanda Lay

Presidente do Parlamento Nacional

